

CONTRATO Nº 057/2016

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – SEMED, SEMOB E SEMSA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, o **Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 2.786.015, SSP/MG, CPF: 530.391.571-91, Residente e Domiciliado na Rua Do Expedicionário, 186, APTO 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá – MG. CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa.. **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador do Registro Geral nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 136/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 092/2016, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.39.00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.39.00

02.13.01.15.122.0015.2119.3.3.90.39.00
02.12.03.12.361.0007.2270.3.3.90.39.00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – SEMED, SEMOB E SEMSA**, conforme especificações previstas no ANEXO I do Processo Licitatório nº 136/2016.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de doze – 12 – meses contados a partir de sua publicação podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até sessenta – 60 – meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURO DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SETIMA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, FIAT DUCATO, ANO/ MODELO: 2006/2006, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:93W244M2362007315, PLACA: HMN-4983, USO SERVIÇO.	R\$ 867,33	R\$ 867,33
02	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, VW CROSSFOX, ANO/ MODELO: 2006/2006, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BWKBO5Z564204259, PLACA: HMN-5671, USO SERVIÇO.	R\$ 375,81	R\$ 375,81
03	01	UN	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/ONIBUS, I/M BENZ NIKS MIC 20, ANO/ MODELO: 2009/2010, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 8AC904663AE023976 PLACA: HLF 2325, USO SERVIÇO.	R\$ 976,85	R\$ 976,85
04	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/ONIBUS, I/M BENZ NIKS MIC 20, ANO/ MODELO: 2009/2010, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 8AC904663AE023610 PLACA: HLF 2326, USO SERVIÇO.	R\$ 976,85	R\$ 976,85
05	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 16V POWER, ANO/ MODELO: 2002/2003, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 9BWCA05XX3T025786 PLACA: HMM 9097, USO SERVIÇO.	R\$ 375,81	R\$ 375,81
06	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, CAR/CAMINHÃO C. FECHADA FORD/F-4000, ANO/ MODELO: 2002/2003, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 9BFLF47G338085128 PLACA: HMM 9685, USO SERVIÇO.	R\$ 762,45	R\$ 762,45
07	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/MICROONIBUS, I/ M BENZ 313 CDI SPRINTER, ANO/ MODELO: 2006/2007, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 8AC9036727A958129 PLACA: HMN 6254, USO SERVIÇO.	R\$ 912,23	R\$ 912,23
08	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/MICROONIBUS, I/ M BENZ 313 CDI SPRINTER, ANO/ MODELO: 2006/2007, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 8AC9036727A958371 PLACA: HMN 6255, USO SERVIÇO.	R\$ 912,23	R\$ 912,23
09	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, CAR/CAMINHÃO/FURGÃO I/M BENZ 415 CDI SPRINTER, ANO/ MODELO: 2012/2012, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 8AC906633CE067429 PLACA: HNY 9284, USO SERVIÇO.	R\$ 918,80	R\$ 918,80
10	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/ONIBUS, VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO/ MODELO: 2012/2013, COR AMARELA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 9532E82W4DR302253 PLACA: NXX 1792, USO SERVIÇO.	R\$ 2002,09	R\$ 2002,09
11	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/ONIBUS, MARCOPOLO VOLARE	R\$ 2016,02	R\$ 2016,02

			V6L ESC, ANO/ MODELO: 2016/2016, COR AMARELA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 93PB74M1MGC057165 PLACA: PXX 7187, USO SERVIÇO.		
12	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/ONIBUS, I/M BENZ NIKS MIC 20, ANO/ MODELO: 2009/2010, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 8AC904663AE025378 PLACA: HLF 2324, USO SERVIÇO.	R\$ 976,85	R\$ 976,85
13	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, CAR/CAMINHÃO/FURGÃO, I/M BENZ 413 CDI SPRINTER, ANO/ MODELO: 2009/2010, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 8AC904663AE023673 PLACA: HLF 1991, USO SERVIÇO.	R\$ 976,85	R\$ 976,85
14	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/ONIBUS, I/M BENZ NIKS MIC 20, ANO/ MODELO: 2009/2010, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 8AC904663AE024145 PLACA: HLF 2322, USO SERVIÇO.	R\$ 976,85	R\$ 976,85
15	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FIAT UNO; - ANO/MODELO: 2006/2006; - PLACA: HMN-4798.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
16	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - SPRINTER; - ANO/MODELO: 2009/2010; - PLACA: HLF-2323.	R\$ 976,85	R\$ 976,85
17	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FIAT PÁLIO; - ANO/MODELO: 2015/2015; - PLACA: PVY-4959.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
18	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FIAT PÁLIO; - ANO/MODELO: 2015/2015; - PLACA: PVY-4965.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
19	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - VOLKSVAGEM GOL; - ANO/MODELO: 2006/2006; - PLACA: HMN-5129.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
20	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - DOBLÓ AMBULÂNCIA; - ANO/MODELO: 2013/2013; - PLACA: OPY-9050.	R\$ 2009,44	R\$ 2009,44
21	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - ÔNIBUS VOLARE; - ANO/MODELO: 2010/2010; - PLACA: HLF-2879.	R\$ 1668,47	R\$ 1668,47
22	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - SPRINTER; - ANO/MODELO: 2006/2007; - PLACA: HMN-6253.	R\$ 912,22	R\$ 912,22
23	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - CITROEN JUMPER; - ANO/MODELO: 2010/2011; - PLACA: HLF-4975.	R\$ 867,33	R\$ 867,33
24	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	R\$ 954,02	R\$ 954,02

			SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - PEUGEOT BOXER; - ANO/MODELO: 2012/2013; - PLACA: HNS-7460.		
25	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FIAT PÁLIO; - ANO/MODELO: 2012/2013; - PLACA: OPD-0797.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
26	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - MERCEDES BENZ SPRINTER; - ANO/MODELO: 2010/2011; - PLACA: HLF-5272;	R\$ 1104,18	R\$ 1104,18
27	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - VOYAGE; - ANO/MODELO: 2015/2015; - PLACA: PWB-9737.	R\$ 479,14	R\$ 479,14
28	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FORD F-4000; - ANO/MODELO: 2005/2005; - PLACA: HMN-4163.	R\$ 762,44	R\$ 762,44
29	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FIAT PÁLIO; - ANO/MODELO: 2015/2015; - PLACA: PVY-4993.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
30	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FIAT PÁLIO; - ANO/MODELO: 2015/2015; - PLACA: PVY-5001.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
31	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FIORINO; - ANO/MODELO: 2015/2015; - PLACA: PVY-5013.	R\$ 506,23	R\$ 506,23
32	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEÍCULO. SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO CONFORME NECESSIDADE. - FIAT PÁLIO FIRE 4P; - ANO/MODELO: 2016/2016; - CHASSI: 9BD17122ZG7598141.	R\$ 418,38	R\$ 418,38
33	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, FIAT/ PALIO ECONOMY, ANO/ MODELO: 2016/2016, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD17122ZG7594286, PLACA: PYC-9412, USO SERVIÇO.	R\$ 418,38	R\$ 418,38
34	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, FIAT/ PALIO ECONOMY, ANO/ MODELO: 2016/2016, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD17122ZG7586178, PLACA: PYC-9415, USO SERVIÇO.	R\$ 418,38	R\$ 418,38
35	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, VOLKSWAGEN Constellation 24/280, ANO/ MODELO: 2016/2016, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:*953658245GR610701*, USO SERVIÇO.	R\$ 3120,98	R\$ 3120,98
36	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER, ANO/ MODELO: 2006/2006, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BWC05W06P073282, PLACA: HMN-5130, USO	R\$ 375,80	R\$ 375,80

			SERVIÇO.		
37	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/ MODELO: 2010/2010, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD15822AA6449008, PLACA: HLF-2825, USO SERVIÇO.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
38	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/ MODELO: 2006/2006, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD15822764829565, PLACA: HMN-4799, USO SERVIÇO.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
39	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/ MODELO: 2010/2010, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD15822AA6449007, PLACA: HLF-2823, USO SERVIÇO.	R\$ 375,8	R\$ 375,8
40	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - ONIBUS, VOLARE A5 ESON, PLACA: GWF-6944, ANO/ MODELO: 2002/2003, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:93PB07A1S3C008452, USO SERVIÇO.	R\$ 1627,44	R\$ 1627,44
41	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, GM VECTRA SEDAN ELITE, ANO/ MODELO: 2005/2006, COR PRATA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BGAC69M06B146145, PLACA: HMN-3668, USO SERVIÇO.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
42	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, GM S10 COLINA 4X4, ANO/ MODELO: 2009/2010, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BG138J0AC418829, PLACA: HLF-1461, USO SERVIÇO.	R\$ 755,47	R\$ 755,47
43	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/ MODELO: 2005/2006, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD15822764789347, PLACA: HMG-5761, USO SERVIÇO.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
44	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, FIAT/ PALIO ECONOMY, ANO/ MODELO: 2015/2015, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD17122ZF7537421, PLACA: PVY-8051, USO SERVIÇO.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
45	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, ESP/CAMINHONETE/AB/, GM S10 ADVANTAGE, ANO/ MODELO: 2005/2006, COR PRATA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BG138GX06C402260, PLACA: HCM-2581, USO SERVIÇO.	R\$ 755,47	R\$ 755,47
46	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, ESP/CAMINHONETE/AB/, FIAT STRADA, ANO/ MODELO: 2010/2011, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD27833MB7354803, PLACA: HLF-4976, USO SERVIÇO.	R\$ 388,96	R\$ 388,96
47	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/CAMINHONETE, S-10 ADVANTAGE, ANO/ MODELO: 2010/2011, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BG138GFOBC432130, PLACA: HLF-5121, USO SERVIÇO.	R\$ 755,47	R\$ 755,47
48	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, TOYOTA COROLLA XEI 18VVT , ANO/ MODELO: 2003/2003, COR PRETA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BR53ZEC238521624, PLACA: HMN-0133, USO SERVIÇO.	R\$ 483,01	R\$ 483,01
49	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX , ANO/ MODELO: 2006/2006, COR PRETA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD15822764880319, PLACA: HMN-5652, USO SERVIÇO.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
50	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, FIAT/ PALIO ECONOMY, ANO/ MODELO: 2015/2015, COR BRANCA , CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD17122ZF7539234, PLACA: PVY-4996, USO SERVIÇO.	R\$ 375,80	R\$ 375,80
51	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, FIAT STRADA FIRE CE FLEX, ANO/ MODELO: 2009/2010, COR BRANCA , CATEGORIA	R\$ 388,96	R\$ 388,96

			OFICIAL, CHASSI:9BD27833MA7197950, PLACA: HLF-1491, USO SERVIÇO.		
52	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, FIAT STRADA FIRE CE FLEX , ANO/ MODELO: 2010/2011, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD27833MB7357451, PLACA: HLF-4977, USO SERVIÇO.	R\$ 388,96	R\$ 388,96

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias , n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às 17 horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) **Wagner Luiz C. dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Obras, Infra estrutura e Serviços; do Sr(a) **Paulo José da Silva** representante da Secretaria Municipal de Saúde e do Sr(a) **Mariangela Alves da Silva** representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei n.º. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 10 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GENTE SEGURADORA
Marcelo Wais
CONTRATADA

VISTO DO PROJU: